

Real, para que mereção o seu Real Conceito e Approvação. — Deus G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>.

São Paulo 8 de Março de 1810.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> e Cap.<sup>am</sup> G.<sup>al</sup>

Antonio José de Franca, e Horta.

De V. Ex.<sup>a</sup>

Subdito, e Obediente Criado

*João Vicente da Fonseca*

---

*Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>onr</sup>*

Recebi o Officio de V. Ex.<sup>a</sup> datado de 2 do corrente mez, e anno q.<sup>o</sup> aCompanha o Plano do R.<sup>do</sup> P.<sup>o</sup> Manoel Ferras de S. Payo Botelho, sobre a cathequização dos Indios das Margens do Rio Paraná mandando V. Ex.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> eu Informe, ede o meu parecer sobre este objecto; oq.<sup>o</sup> vou a dizer na forma seguinte.

Não entro na indagação das qualidades deste 3.<sup>o</sup> Apostolo das Indias; porq.<sup>o</sup> não deve ser do meu assunto; porem sempre reparo odizer o dito Reverendo P.<sup>o</sup> no seu premeiro §: «Farse-há p.<sup>a</sup> aquele Paiz hua expedição, não tão grande, como bem municuada, da qual eu sendo o Chefe munido de todos os poderes espirituaes, e temporaes, seja encarregado da sua execução, visto q.<sup>o</sup> havendo pluralidade de Governos não hé tão sigura».

Raras vezes produz bom efeito aunião dos dois poderes em hum só sogeito; e parece q.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> onão quer; pois assim o disse aSeus Discipulos. Dis mais o R.<sup>do</sup> P.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> vai com o destino de Estabelecer huma povoação entre a Barra do Rio Pardo, e oSalto de Urupungá

q.º fica asima da Barra do Tieté na margem Occidental do Paraná, ou fora della no lugar mais nobre, livre, proprio, e acomodado p.ª a Comonicação dos Infeis, enecessarios recursos; cujo estabelecimento deve constar de gente nossa, e Infeis q.º forem convertendo.

As margens do Rio Paraná são pestelentissimas como as infelices experiencias nostem mostrado; digam-no os q.º escaparão de Igatemim: digam-nos os Espanhois do Grande estabelecim.º q.º vieram formar na forquilha q.º faz o Rio Pequeri com o Rio Paraná junto aoSalto das sete quedas, aq.º puzerão onome de Cidade Real de Guairá, e Cappital da Provincia do mesmo nome; apesar deser oterreno fertilissimo de Cassa, e peixe: digam-no (se ainda vivem) alguns parentes de hum Manoel Lopes, q.º foi estabelecer com a sua familia, e escravatura na margem Oriental do Paraná frontiando a Barra do Rio Verde, em huma paragem deliciosa (aoq.º parecia), q.º depois delhe morrer quaze toda a sua familia, e escravatura, huns de peste, e outros mortos pelos Indios, se retirou pobricimo q.º era bastante remediado antes do infausto estabelecim.º.

Os mesmos Indios dezamparam estas margens desde oprencipio de Fevereiro thé aos fins de Mayo; apesar da grande abundancia de pexe e Cassa deq.º se privão.

Este Rio Paraná Ex.º S.º q.º tem em partes Legoa de Largo Sae no tempo das Agoas fora do seu Leito, e sumete aoSeu dominio Legoas, e Legoas de huma, e outra parte, deixando ficar entre esta inundação alguns terrenos elevados, e amenos q.º tem enganado aos q.º lá setem querido estabelecer; porem Ex.º S.º sempre des corre m.º mal quem emtão grandes distancias faltos de todos os Socorros, e cheios de mil perigos, sem commercio, nem esperança de ovir ater pertende melhorar de fortuna. Supunhamos q.º o Rd.º P.º forma a Povoação em Urupungá por ser paragem mais eleva-



da (e q.<sup>o</sup> na verdade o hé; porem pertence a Cappitania de Goyazes assim como toda a margem Ocidental athé o Rio Verde), e q.<sup>o</sup> esta d.<sup>a</sup> paragem hé mais saudavel, e q.<sup>o</sup> asterras dão 150, e 200 por 1, de que serve esta produção? não tendo extração, e nem a pode vir ater, porq.<sup>o</sup> a Povoação q.<sup>o</sup> lhe fica mais proxima hé a Villa de Porto Feliz distante 90 a 100 Legoas com huma navegação de 36 caxoeiras e 4 Saltos onde hé percizo varar toda a Carregação, e Canoas por terra, enão pequena distancia: deq.<sup>o</sup> serve opoder esta Povoação no decurço de alguns annos produzir algum gado, se hé quase empossivel o seu transporte? q.<sup>o</sup> importa q.<sup>o</sup> aqui se forme huma grande povoação de Indios, se estes não só pelo seu genio, mas tão bem pela impossibilidade, ja mais poderão ser uteis ao Estado. Saudavel hé a fazenda do Camapuan q.<sup>o</sup> existe a tantos annos pergunte que aumento tem tido q.<sup>o</sup> utilidade tem dado ao Estado, e a seus donos, não obstante ser pouzo serto dos Cuiabanos (q.<sup>o</sup> hé q.<sup>o</sup> mafas ainda existir) doq.<sup>o</sup> tenho dito (e posso dizer m.<sup>to</sup> mais) socegue que semelhantes Povoações feitas a custa da Real Fazenda, não são nem podem ser uteis ao Estado; e muito menos a Corroa, por ser em terras centrais de donde nunca pode vir acrecentam.<sup>to</sup> de Dominio, q.<sup>o</sup> hé o q.<sup>o</sup> obriga as vezes afundar sem.<sup>es</sup> Povoações, tendo por objecto hum dos dois fins; q.<sup>o</sup> hé acrecentar os dominios, ou sustentar a posse dos q.<sup>o</sup> tem: o primeiro destes dois fins foi, o q.<sup>o</sup> seguirão os Espanhois no Estabelecimento da Cidade Real de Guairá como aSim disse, Villa Rica no Rio Ivay 8 dias de viagem Rio aSima; com tenção de juntar os Campos de Guarapuava ás Mições de Uruguay; sistema então adoctado pella Corte de Espanha com todo o segredo, e tarde penetrado pella nossa.

Com q.<sup>o</sup> fim Real da Coroa, ou do Estado se ão dem fazer as despezas do primeiro anno como pede o Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> e as que se devem ficar fazendo p.<sup>a</sup> sustentar



ali bom Destacam.<sup>to</sup> q.<sup>e</sup> deve existir p.<sup>a</sup> sigorança dos q.<sup>e</sup> forem vivendo; sendo percizo mandar reclutas todos os annos p.<sup>a</sup> preinxer o Numero percizo, afim de poder ter em sugeição os Indios cathequizados, e os bravos p.<sup>a</sup> q.<sup>e</sup> não suceda oq.<sup>e</sup> succedeu em Nova Coimbra.

Se a Fazenda Real tem meynos de poder fazer expedições; e o P.<sup>e</sup> tem vocação Apostolica, não faltam partes por donde se podem fazer com os dois fins sertos, q.<sup>e</sup> são a Propagação Evangelica, e utilidade do Estado; e ainda riqueza dos particulares (eu o direi se mo perguntarem). Isto hé oq.<sup>e</sup> posso Informar a V. Ex.<sup>a</sup> com o meu parecer (1.) — D.<sup>s</sup> Gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>.

São Paulo 13 de Março de 1810.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Antonio José da Franca, e Horta.

Governador, e Capp.<sup>m</sup> General da Cappitania de S. Paulo.

*João da Costa Ferreira*

Coronel do Real Corpo d'Engnh.<sup>os</sup>

---

*Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>.*

O R.<sup>do</sup> P.<sup>e</sup> Manoel Ferraz de S. Payo, que foi aqui Coadjutor, equem fez a V. Ex.<sup>a</sup> huma representação emq.<sup>a</sup> pedia huma grd.<sup>e</sup> esquadra de Tropa de Linha, e assistencia R.<sup>l</sup> Fazenda p.<sup>a</sup> ir ao rio Paranan abem do R.<sup>l</sup> servisso, enão defferindo V. Ex.<sup>a</sup> a contento, conforme constou-me, com tudo apromptou-se em dois batelões, e huma canoinha, e seguiu a derrota: chegando

---

(1) O parecer do Coronel Costa Ferreira foi subscripto por José Vaz de Carvalho, que tambem foi consultado sobre esta materia.